

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 896, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Cria o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática da cultura e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do §2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Fica criado o Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática da cultura. Parágrafo único. São membros efetivos do Fórum todos os Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais relacionadas no anexo desta Portaria. Art. 2º São objetivos do Fórum de Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais que têm interesse jurídico em questões culturais, especialmente:

I - discutir problemas jurídicos comuns;

II - avaliar a forma de atuação e sugerir a adoção de procedimentos uniformes pelas unidades envolvidas;

III - fomentar a execução eficiente das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos destinados às respectivas autarquias e fundações públicas federais;

IV - promover a integração da Procuradoria-Geral Federal com as respectivas autarquias e fundações públicas federais.

§ 1º As conclusões do Fórum serão tomadas pela maioria simples de seus membros e encaminhadas ao Procurador-Geral Federal para análise e, se for o caso, aprovação e ratificação.

§ 2º O Fórum poderá, quando necessário, criar Grupos de Trabalho responsáveis pela elaboração de estudos sobre temas específicos relacionados aos seus objetivos.

Art. 3º O Fórum será dirigido por:

I - um Coordenador, escolhido pelo Procurador-Geral Federal;

II - um Coordenador Substituto, escolhido pelos membros do Fórum; e,

III - um Secretário, escolhido pelos membros do Fórum. Art. 4º As Reuniões Ordinárias do Fórum realizar-se-ão semestralmente, em data e local a serem definidas pelo Coordenador.

§ 1º Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Fórum, de ofício ou mediante provocação da maioria dos seus membros, após prévia autorização do Procurador-Geral Federal.

§ 2º Todos os custos de deslocamento e diárias para participação nas reuniões ordinárias, ou extraordinárias, pelos membros do colegiado, deverão ser suportados diretamente pelas respectivas Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO

Relação das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática da cultura, que compõe o Fórum:

PF/ANCINE - Agência Nacional do Cinema

PF/FBN - Fundação Biblioteca Nacional

PF/FCP - Fundação Cultural Palmares

PF/FCRB - Fundação Casa de Rui Barbosa

PF/FUNAG - Fundação Alexandre de Gusmão

PF/FUNARTE - Fundação Nacional de Artes

PF/FUNDAJ - Fundação Joaquim Nabuco

SEÇÃO 2

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0008949-13.2007.4.05.8400, em curso na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00404.010124/2012-01, resolve: Nº 545 - Art. 1º Declarar efetivada, *sub judice*, a transposição de ANTÔNIO BARBOSA RAPOSO, CPF nº 003.046.384-04, SIAPE nº 0225408, do Ministério da Saúde, no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, do quadro da Advocacia-Geral da União - AGU, com efeitos legais daí decorrentes. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.006964/2012-51, resolve: Nº 546 - Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias AGU nºs 1.111 e 1.112, de 26 de novembro de 2012, publicadas no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2012, Seção 2, pág. 2, em virtude de já terem sido publicadas no dia 16 de novembro de 2012, sob os nºs 528 e 529, respectivamente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.007383/2012-86, resolve Nº 547 - **LOTAR**, os Advogados da União JUDITH MOURA, matrícula Siape 0714147, JURACY SILVA MOURA, matrícula Siape 0710972, THEODORICO JÚLIO MONTERIO NETO, matrícula Siape 714038 e VALENTINA WANDERLEY DE MELLO, matrícula Siape 0714039, na Procuradoria da União no Estado de Roraima.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 110099

Número do Contrato: 19/2007. Nº Processo: 00589000181200876. PREGÃO SISPP Nº 17/2007
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ
Contratado: 54038583000179. Contratado : GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA -Objeto:
Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e
legislações correlatas. Vigência: 19/11/2012 a 18/11/2013. Data de Assinatura: 16/11/2012.
(SICON - 28/11/2012) 110061-00001-2012NE800691

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00589000542201261 . Objeto:
Contratação de reforma das copas e dos banheiros do imóvel ocupado pela Procuradoria

Federal em Mato Grosso. DENISE DE MORAES PETRONI Superintendente (SIDEDEC - 28/11/2012) 110061-00001-2012NE800691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2012

A SAD/SP torna publico o resultado de julgamento declarando vencedora para o item 03 a empresa TOTAL DIST E ATACADISTA LTDA-ME, os itens 04,05 a empresa CNHS INF. LTDAME, os itens 06,07,10 a empresa ZIP TECH INF. LTDA-ME, os itens 08 e 14 FA LIMA INF-EPP, item 09 a empresa LUIZ CARLOS-DE M.COM.E SERV.DE INF, os itens 11 e 12 a empresa BELLCOMSYS COM E PREST.SERV EM INFORMAT. E para o item 13 REGISTROS ATIVOS COM DE EQUIPA DE INFORM. Os itens 01,02 e 15 foram cancelados. Os autos se encontram a disposição dos interessados. EGLE MARIA A DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDEDEC - 28/11/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110161

Número do Contrato: 57/2011. Nº Processo: 00485003266201170. PREGÃO SISPP Nº 37/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02688855000182. Contratado : SINTONIA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 057/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97. Vigência: 29/11/2012 a 28/11/2013. Valor Total: R\$ 17.928,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801235. Data de Assinatura: 26/11/2012. (SICON - 28/11/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 110061

Número do Contrato: 00081/2009, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404003908200979. DISPENSA Nº 63/2009 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. -Objeto: Reduzir a demanda contratada e prorrogar por prazo INDETERMINADO o Contrato nº081/2009-AGU, a contar do dia 05 de novembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 e Orientação Normativa nº36/AGU, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.067.673,76. Fonte: 100000000 - 2012NE800598. Data de Assinatura: 01/11/2012. (SICON - 28/11/2012) 110161-00001-2012NE800691